



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

REQUERIMENTO N.º 007/2022

Senhor Presidente,

Requeremos que, após ouvido o Plenário, com base nos arts. 56 e 98 e seus respectivos parágrafos e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, para que o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2022, que Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Cora, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipuera, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde , nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando á promoção de ações de saúde Pública assistenciais, entre outros serviços relacionados á saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), seja colocado em votação em Regime de Urgência.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Seridó/RN, em 23 de maio de 2022.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**Ver. FRANCISCO SALES DE
MEDEIROS NETO** Presidente

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
Primeiro Secretário

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA
Vice-presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ
Segundo Secretário